PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

L E I Nº 729/92*

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

João Tarcísio Rech, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de AVENIDA MARIA MARANGONI, a estrada municipal, que liga a Rodovia SC 413, à Rua Dom Bosco, na localidade de Vila do Salto.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 13 de Outubro de 1992.

JOÃO TARCISIO RECH
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.

PL 017/92